



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo  
CNPJ 67.662.007/0001-40

---

## LEI MUNICIPAL Nº 985, DE 11 DE MARÇO DE 2025

**“Que autoriza termo de colaboração no valor R\$ 63.756,00 (sessenta e três mil setecentos e cinquenta e seis reais) ao LAR BATISTA DE CRIANÇAS do Município de INÚBIA PAULISTA (SP), e dá outras providências.”**

O Sr. **Laercio Biasi**, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em 3º sessão ordinária, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros mediante Termo de Colaboração a **LAR BATISTA DE CRIANÇAS do Município de INÚBIA PAULISTA (SP)**, no exercício de 2.025, em R\$ 63.756,00 (sessenta e três mil setecentos e cinquenta e seis reais).

**Artigo 2º** - O Termo de Colaboração será celebrado para vigorar no prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**Artigo 3º** - O Termo de Colaboração poderá ser rescindido ou suspenso unilateralmente pelo Município caso forem descumpridas as suas cláusulas ou pela conveniência e interesse público.

**Artigo 4º** - As despesas para a execução do Termo de Colaboração correrão por conta de dotação constante no orçamento do exercício de 2025 da Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Pracinha/SP, 11 de março de 2025.

**Laércio Biasi**  
**Prefeito do Município**